



EDITAL Nº 01/2013 – MORADIA ESTURANTIL

VAGAS PARA MORADIA ESTUDANTIL PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS DE JACAREZINHO

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof^ª. Me. Cristiane Yanase Hirabara de Castro, nomeado pela Portaria 227/2012, de 13 de julho de 2012, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

TORNA PÚBLICO

Aos estudantes da UENP – *Campus* Jacarezinho a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas para moradia de estudantes em imóvel localizado no endereço Dom Fernando Taddey, nº 108, Jacarezinho – PR, locado pela universidade para este fim, mediante as condições estabelecidas neste edital.

I – DO NÚMERO DE VAGAS

13 vagas.

II – DOS CANDIDATOS

Para concorrer a uma das vagas acima referidas, os interessados deverão:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná - *Campus* Jacarezinho;
- Não possuir renda própria ou familiar suficiente para sua manutenção em Jacarezinho, conforme documentos comprobatórios exigidos por este edital;
- Ter família nuclear residindo fora de Jacarezinho.



III – DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas, exclusivamente, via internet no período de 01 a 22 de fevereiro de 2013, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- A inscrição será efetuada mediante o envio de formulário próprio, para o e-mail proec@uenp.edu.br, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- O formulário em questão encontra-se disponível no domínio da UENP www.uenp.edu.br, no link MORADIA ESTUDANTIL.
- Após o envio do formulário pelo candidato, o mesmo receberá um e-mail da PROEC com o comprovante de sua inscrição em anexo, o qual deverá ser apresentado no momento da entrevista.
- Além do comprovante de inscrição, o candidato deverá **entregar cópia simples dos documentos** abaixo solicitados de todos os membros do Grupo Familiar. (Lembramos que o *grupo familiar é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa independente do grau de parentesco*):

- RG e CPF,
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Renda (*documentos de acordo com a situação em que se enquadrar Anexo I*):

A não apresentação dos documentos solicitados no momento da entrevista caracterizará a eliminação do candidato do processo seletivo.

A PROEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

IV – DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela PROEC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura em Parceria com a Sec. Municipal de Assistência Social, por meio de entrevista e análise da documentação exigida por este edital.



Terá prioridade para vaga na Moradia Estudantil o candidato que tenha renda familiar de até um salário mínimo e meio por pessoa.

A entrevista será realizada a partir do dia 25 de fevereiro de 2013, às 09h, na Sec. Municipal de Assistência Social, Av. Getulio Vargas, 950 - Centro, Jacarezinho – PR.

O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos será desclassificado do processo seletivo.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato aprovado pelo presente edital terá direito a vaga na moradia estudantil no período letivo de 2013.

Precede à ocupação da vaga na casa, a assinatura de um termo de compromisso e responsabilidade em que se afirma conhecimento e aceite das normas previstas no Regimento Interno da Casa do Estudante.

A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

As informações prestadas no formulário de inscrição e nas declarações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UENP.

Publique-se e cumpra-se.

Jacarezinho, 30 de janeiro 2013

Prof.^ª Me. Cristiane Yanase Hirabara de Castro
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UENP



ANEXO 1

Com registro em carteira: holerite do último mês da remuneração

Desempregados: apresentar cópia das páginas da Carteira profissional que contém a baixa no emprego e a página posterior à baixa. Apresentar uma declaração de desemprego, atestando que não possui nenhuma outra renda, assinado pelo desempregado e por duas testemunhas acompanhadas do nome, endereço, telefone e profissão, anexando cópias do RG e CPF das mesmas.

Trabalhador Informal, Trabalhador Autônomo, Trabalhador Eventual: Declaração informando à atividade que exerce como autônomo, constando o valor da renda bruta real mensal;

Profissional Liberal: DECORE (com retirada de lucros dos últimos 3 meses) e cópia da carteira profissional.

Ajuda Financeira: no caso do grupo familiar receber algum tipo de ajuda financeira, deverá ser apresentada uma declaração com o valor da ajuda, assinada pelo doador e por duas testemunhas acompanhada do nome, endereço, telefone e profissão, anexando cópias das Carteiras de Identidade e CPF das mesmas; ou cópia dos três últimos comprovantes de depósito bancário;

Renda de aluguéis: juntar cópias dos contratos e informações atualizadas dos valores mensais recebidos pela locação de imóveis rurais e/ou urbanos.

Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS: extrato retirado via internet ou comprovante bancário dos últimos três meses.

Estagiário: cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido

Seguro Desemprego: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e cópia da rescisão contratual.

Pensionista/alimentos: Recebimento de pensão alimentícia ou declaração informando o valor mensal ou em caso de depósito, extrato bancário referente os últimos três meses.

Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa:

DECORE (com retirada de lucros dos últimos 3 meses) no caso de sócio ou proprietário da empresa;

Declaração de **Imposto de Renda da Pessoa Física** (com todas as folhas);

Declaração **Imposto de Renda da Pessoa Jurídica** (com todas as folhas);

Empresas Inativas: Extrato Fiscal fornecido pela Receita Federal OU Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade.

Imposto de Renda da Pessoa Física: Declaração Completa.